

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de motos tipo Trail, novas, zero quilometro, conforme especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	<p>Moto nova, tipo Trail, zero quilometro, preferencialmente na cor azul ou preto, ano de fabricação 2024 ou 2025, com as configurações mínimas abaixo:</p> <p>Configurações mínimas do motor: Tipo de combustível: Gasolina/Etanol (flex) Torque (Etanol): 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Torque (Gasolina): 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Tipo: OHC OU SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar Cilindros: 1 Potência mínima (Etanol): 12,4 cv (7.500 rpm) Potência mínima (Gasolina): 12,2 cv (7.500 rpm) Cilindrada mínima: 149 cc Alimentação: Injeção eletrônica</p> <p>Suspensão: Tipo de chassi: Berço Semi-Duplo Suspensão dianteira: Garfo telescópico de no mínimo 180 mm Suspensão traseira: Balança traseira tipo Monocross com link ou Mono Shock de no mínimo 150 mm</p> <p>Sistema de embreagem e transmissão: Embreagem: Multidisco úmida Sistema de transmissão: Sincronizada, 5 velocidades Transmissão final: Corrente</p> <p>Sistema de freios: Freio dianteiro: Disco hidráulico com sistema anti bloqueio (ABS) Freio traseiro: Disco hidráulico</p> <p>Dimensões: Altura mínima do solo: 235 mm Capacidade do tanque mínima: 12L Comprimento x Largura x Altura, mínimo de: 2050 mm X 810 mm X 1151 mm Distância entre eixos mínimo: 1356 mm Peso Líquido máximo: 137 kg Pneu dianteiro: 90/90 - 19 M/C 52P Pneu traseiro: 110/90 - 17 M/C 60P</p> <p>Sistema elétrico: Sistema de partida: Elétrico Ignição: eletrônica Bateria: 12 volts Farol e Lanterna: Led Painel: Digital</p> <p>- Garantia mínima do fabricante de 12 meses, sem limite de quilometragem.</p>	un	02



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A SAECIL necessita desta compra pois foram criados novos setores no quadro de serviços operacionais desta Autarquia, as equipes de serviços operacionais foram divididas em Zona Norte e Zona Sul e cada uma responsável por atender uma determinada região do município, objetivando maior agilidade nos serviços prestados e também maior economicidade com manutenções nos veículos, levando em consideração que eles vão precisar se deslocar menos para atender as demandas dos serviços. E para atender as necessidades das demandas dos respectivos serviços será necessário a aquisição 2 (duas) motos, o que vai proporcionar maior agilidade nas locomoções e acompanhamento dos serviços pelos responsáveis.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Fornecimento expedido pela SAECIL a contratada, instrumento equivalente ao Contrato.

3.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os veículos no Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Jardim Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00hs, de Segunda à Sexta-feira.

3.3. Entende-se como veículo novo, ou zero quilômetro, para fins desta aquisição, aquele novo, sem uso, isento de qualquer débito ou restrição, de qualquer natureza.

3.4. Garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses do objeto compreendendo mão de obra, peças, motor, caixa e diferencial, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo, sem limites de quilometragem, a partir da data de entrega do objeto.

3.5. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA.

3.6. Assistência técnica autorizada própria, raio distante de até no máximo 250 km da sede da SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP.

3.7. Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas dos veículos, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva das motos, já codificadas e prontas para uso.

3.8. É obrigação da contratada ainda, fornecer, junto com o documento fiscal de venda, caso não sejam montadoras/fabricantes, ou concessionárias autorizadas, os respectivos documentos do veículo, CRLV em nome do licitante vencedor, e ATPV (Ou RECIBO DE TRANSFERÊNCIA), devidamente preenchido com os dados da venda, em nome da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com reconhecimento de firma do vendedor, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, E EVENTUAIS ALTERAÇÕES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.



4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	02	Unid.	<p>Moto nova, tipo Trail, zero quilometro, preferencialmente na cor azul ou preto, ano de fabricação 2024 ou 2025, com as configurações mínimas abaixo:</p> <p>Configurações mínimas do motor: Tipo de combustível: Gasolina/Etanol (flex) Torque (Etanol): 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Torque (Gasolina): 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Tipo: OHC OU SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar Cilindros: 1 Potência mínima (Etanol): 12,4 cv (7.500 rpm) Potência mínima (Gasolina): 12,2 cv (7.500 rpm) Cilindrada mínima: 149 cc Alimentação: Injeção eletrônica</p> <p>Suspensão: Tipo de chassi: Berço Semi-Duplo Suspensão dianteira: Garfo telescópico de no mínimo 180 mm Suspensão traseira: Balança traseira tipo Monocross com link ou Mono Shock de no mínimo 150 mm</p> <p>Sistema de embreagem e transmissão: Embreagem: Multidisco úmida Sistema de transmissão: Sincronizada, 5 velocidades Transmissão final: Corrente</p> <p>Sistema de freios: Freio dianteiro: Disco hidráulico com sistema anti bloqueio (ABS) Freio traseiro: Disco hidráulico</p> <p>Dimensões: Altura mínima do solo: 235 mm Capacidade do tanque mínima: 12L Comprimento x Largura x Altura, mínimo de: 2050 mm X 810 mm X 1151 mm Distância entre eixos mínimo: 1356 mm Peso Líquido máximo: 137 kg Pneu dianteiro: 90/90 - 19 M/C 52P Pneu traseiro: 110/90 - 17 M/C 60P</p> <p>Sistema elétrico: Sistema de partida: Elétrico Ignição: eletrônica Bateria: 12 volts Farol e Lanterna: Led Painel: Digital</p>	R\$22.890,00	R\$ 45.780,00
TOTAL:					R\$ 45.780,00



5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a)** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b)** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c)** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e)** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b)** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d)** A CONTRATANTE reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações deste Termo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº **03.01.02.175120042.1.020 4.4.90.52.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

9.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

5. Gestor do Contrato: Luis Henrique Rodrigues Penedo

Cristiano Pires de Andrade

Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos

Leme/SP, 25 de setembro de 2024.